



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	120\$
A 1.ª série . . .	90\$	"	48\$
A 2.ª série . . .	80\$	"	43\$
A 3.ª série . . .	80\$	"	43\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2350 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Rectificação ao Decreto n.º 37:370, que promulga o Regulamento do Fundo do Cinema Nacional.

Ministério da Justiça:

Portaria n.º 12:835 — Manda adoptar nos serviços do Arquivo de Identificação um novo verbete destinado aos arquivos onomásticos privativos da secção daquele Arquivo.

Ministério das Colónias:

Portaria n.º 12:836 — Abre um crédito na colónia da Guiné destinado a reforçar a verba inscrita na alínea a) do n.º 1) do artigo 33.º, capítulo 4.º, da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor naquela colónia.

Ministério da Educação Nacional:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 3.º do orçamento do Ministério.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Tendo sido publicado com inexactidão no *Diário do Governo* n.º 75, 1.ª série, de 11 de Abril último, pela

Presidência do Conselho, o Decreto n.º 37:370, determino que se faça a seguinte rectificação:

No artigo 31.º, onde se lê: «... até ao dia 31 de Março.», deve ler-se: «... até ao dia 31 de Maio.».

Em 25 de Maio de 1949. — *António de Oliveira Salazar.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Justiça

Portaria n.º 12:835

Tendo a experiência demonstrado a necessidade de adopção de um novo verbete destinado aos arquivos onomásticos privativos da secção do Arquivo de Identificação, da Direcção dos Serviços de Identificação, e impondo a natureza destes serviços que essa adopção se faça sem que haja de aguardar-se a conclusão dos estudos em curso para a reorganização dos arquivos dactiloscópicos, prevista pelo Decreto n.º 33:535, de 21 de Fevereiro de 1944: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que nos serviços do Arquivo de Identificação seja adoptado o verbete constante do modelo anexo a esta portaria.

A Direcção-Geral dos Serviços Jurisdicionais de Menores aditará ao aviso publicado no *Diário do Governo* n.º 188, 1.ª série, de 14 de Agosto de 1941, o novo verbete, com a indicação do respectivo preço.

Ministério da Justiça, 27 de Maio de 1949. — O Ministro da Justiça, *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Fereira.*

(Face)

Nome _____

N.º _____ - A

Natural da freguesia de _____, concelho de _____

Nascido a ____/____/____ Nacionalidade _____ Estado civil _____

filho de _____

e de _____

Observações _____

Assinatura do identificado _____

Bilhetes anteriores:

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO ARQUIVO DE IDENTIFICAÇÃO LISBOA Conservatória de		(Verso)				
		Fórmula dactiloscópica				
Mão esquerda	Mão direita	Polegar	Indicador	Médio	Anular	Auricular

(Dimensões : 0,220 × 0,065)

Nota. — Os verbetes serão impressos a preto e a vermelho, conforme se destinarem, respectivamente, a indivíduos do sexo masculino ou feminino.

Ministério da Justiça, 27 de Maio de 1949. — O Ministro da Justiça, *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira*.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção-Geral de Fazenda das Colónias

1.^a Repartição

2.^a Secção

Portaria n.º 12:836

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do artigo 8.º do Decreto n.º 35:770, de 29 de Julho de 1946, abrir na colónia da Guiné um crédito especial de 100.000\$, com contrapartida no saldo das contas de exercícios findos, destinado a reforçar a verba do capítulo 4.º, artigo 33.º, n.º 1), alínea a) «Inspeção Superior de Administração Colonial, Financeira, das Alfândegas e de Fomento — Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal dos quadros aprovados por lei — Vencimentos dos inspectores superiores e respectivos secretários», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor.

Para ser publicada no «Boletim Oficial» da colónia da Guiné.

Ministério das Colónias, 27 de Maio de 1949. — O Ministro das Colónias, *Teófilo Duarte*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

10.^a Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.^a o Ministro da Educação Nacional, por seu despacho de 29 de Abril último, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência de 3.000\$ do n.º 1) «Publicidade e Propaganda» para o n.º 2), alínea a), do artigo 383.º, do capítulo 3.º, do actual orçamento deste Ministério.

Mais se declara que esta transferência obteve o acordo de S. Ex.^a o Subsecretário de Estado das Finanças de 2 do corrente, de conformidade com o disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 33:538, de 21 de Fevereiro de 1944.

10.^a Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 21 de Maio de 1949. — O Chefe da Repartição, *Manuel Miranda*.